



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI n°. 1.521 DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR PAGAMENTO DESTINADO A REGULAÇÃO E UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO (USA) DO SAMU REGIONAL, ADMINISTRADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH, DO QUAL ESTE MUNICÍPIO É PARTE INTEGRANTE, CONFORME O ESTATUTO SOCIAL E OS TERMOS DA LEI N°. 1448 DE 08 DE MAIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio - SP faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento mensal no valor de R\$ 3.239,52 (três mil, duzentos e trinta e nove reais e cinqüenta e dois centavos), todo dia 10 (dez) de cada mês subsequente, a partir do mês de maio até dezembro de 2014, conforme percentual atribuído a este município de Luiz Antônio - SP, com base na respectiva população e em conformidade com o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde DRS XIII, a ata da reunião do Consórcio Regional do SAMU Nordeste Paulista de 24 de abril de 2014 e o Contrato de Rateio pactuado entre as partes.

Art. 2º - O valor mensal a que se refere o caput poderá ser alterado, desde que haja deliberação do Colegiado de Gestores da Região de Saúde Aquífero Guarani, acompanhada de justificativa técnica-financeira elaborada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH.

Art. 3º - Para o cumprimento no disposto nesta Lei, as despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada oportunamente, se necessário, utilizando-se de crédito especial, adicional ou suplementar, a ser aberto em época adequada mediante lei específica.



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2014.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal